



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS RECIFE
EDITAL Nº 018/2019-DGCR/IFPE

PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM SUSTENTABILIDADE URBANA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO — IFPE, em conformidade com a Lei nº. 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidatos(as) para preenchimento das vagas do curso de Especialização em Sustentabilidade Urbana, aprovado pela Resolução CONSUP nº 21/2018; nos termos definidos no presente Edital.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO LOCAL
Inscrição presencial	02 a 06/12/19	IFPE Campus Recife na sala F-18 no Depto Acadêmico de Infraestrutura e Construção Civil (DAIC)	08h00min às 12h00min, 14h00min às 17h00min
Divulgação das inscrições homologadas	11/12/19	Portal do IFPE no endereço: http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife	A partir das 13h00min
Análise curricular e do plano de trabalho	12 a 16/12/19	-	-
Divulgação do resultado preliminar	17/12/19	Portal do IFPE no endereço: http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife	A partir das 13h00min
Interposição de recurso	18/12/19	IFPE Campus Recife na sala F-18 no Depto Acadêmico de Infraestrutura e Construção Civil (DAIC)	08h00min às 12h00min, 14h00min às 17h00min e
Divulgação do resultado final	20/12/19	Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife	A partir das 13h00min
Matrícula presencial dos(as) aprovados(as)	06/01/20 e 07/01/20	IFPE, Miniauditório do Campus Recife, Bloco A	08h00min às 12h00min, 14h00min às 17h00min e

1

Divulgação dos(as) reclassificados(as)	09/01/20	Portal do IFPE no endereço: http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife	A partir das 13h00min
Matrícula presencial dos(as) reclassificados(as)	10/01/20	IFPE, Miniauditório do Campus Recife, Bloco A	08h00min às 12h00min, 14h00min às 17h00min
Aula inaugural	07/02/20	IFPE, Miniauditório do Campus Recife, Bloco A	08h00min

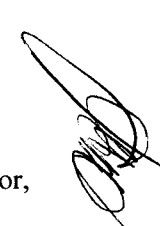
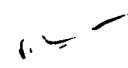
2. DO CURSO E LOCAL DAS AULAS

- 2.1. O Curso de Especialização em Sustentabilidade Urbana é oferecido gratuitamente no *Campus Recife*. O curso possui duração de 18 (dezoito) meses e carga horária de 450h/r (quatrocentos e cinquenta) horas relógio, que incluem cumprimento de componentes curriculares obrigatórios e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). As aulas serão presenciais nas sextas-feiras, no turno da manhã (4 h/a) e no turno da tarde (4 h/a) e, eventualmente, às quintas-feiras no turno da tarde ou sábado nos turnos da manhã e/ou tarde. Convém destacar que essa distribuição poderá ser ajustada pela coordenação do curso conforme necessidade do trabalho pedagógico, bem como visando atender aspectos relacionados ao cumprimento da carga horária estabelecida no PPC.
- 2.2. O objetivo do curso é promover a qualificação profissional de gestores e técnicos relacionados direta ou indiretamente com a administração pública, às organizações não-governamentais e à iniciativa privada, de modo a possibilitar compreensão e visão integrada dos princípios, valores e instrumentos que norteiam a sustentabilidade urbana.
- 2.3. O público-alvo do curso de Especialização em Sustentabilidade Urbana constitui-se de profissionais que atuam de forma direta ou indireta na administração pública, nas organizações não-governamentais e na iniciativa privada, relacionados com a temática do curso e que desejam se capacitar para atuar em sintonia com os princípios, valores e instrumentos que norteiam a sustentabilidade urbana.
- 2.4. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC), no qual o estudante poderá encontrar a matriz curricular, o corpo docente do curso, as ementas dos Componentes Curriculares entre outros, pode ser visualizado no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.ifpe.edu.br>, conforme Resolução do CONSUP nº 21/2018.
- 2.5. O Campus Recife do IFPE está localizado na Av. Prof. Luís Freire, 500, Cidade Universitária, Recife – PE – CEP: 50740-545.
- 2.6. Para contato com a comissão, enviar e-mail para pos.sustentabilidade.urbana@recife.ifpe.edu.br

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta seleção os(as) portadores(as) de diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme está exposto no subitem 2.3.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição será realizada no período de **02/12/19 a 06/12/19**. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se dirigir ao IFPE Campus Recife na sala F-18 no Depto Acadêmico de Infraestrutura e Construção Civil (DAIC), no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. A inscrição somente será realizada de forma presencial.
- 4.2 Os(As) candidatos(as), no ato da inscrição presencial, deverão apresentar/entregar os seguintes documentos **(nesta ordem)**:
- (a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, impressa e assinada, conforme modelo estabelecido no ANEXO I deste Edital;
 - (b) Cópias do RG e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) autenticadas por cartório. O/A candidato(a) também tem a opção de apresentar os documentos originais no ato da inscrição e estes serem autenticados por servidor(a) público federal do IFPE Campus Recife, identificado(a) por carimbo próprio, incluindo o nome e a matrícula do SIAPE;
 - (c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente e colada na ficha de inscrição;
 - (d) Comprovante de residência emitido há no máximo 6 meses da data do ato da inscrição;
 - (e) Cópia autenticada de diploma ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;
 - (f) Currículo atualizado no modelo do ANEXO V deste edital e seus comprovantes;
 - (g) Quadro de pontuação do currículo no modelo do ANEXO VI deste edital devidamente preenchido. A pontuação do currículo será feita de acordo com o ANEXO VI - Quadro de simulação da pontuação da análise curricular;
 - (h) Plano de Trabalho, conforme disposto no Item 6.5.
- 4.3 No ato da entrega dos documentos o servidor responsável por recebê-los conferirá junto ao(a) candidato(a) ou seu procurador legal cada item, sendo terminantemente proibida a inclusão de documentos não constantes no tópico 4.2 ou a entrega de documento específico em momento posterior.
- 4.4 Os documentos indicados no subitem 4.2 deste edital deverão ser entregues pessoalmente, ou por pessoa habilitada com procuração pública, em envelope com a identificação do(a) candidato(a) em uma das faces.
- 4.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 4.6 Após o recebimento do envelope contendo a documentação exigida (subitem 4.2), o mesmo deve ser lacrado, no momento da inscrição, por servidor(a) público federal identificado(a) por carimbo próprio, incluindo o nome e a matrícula do SIAPE.
- 4.7 As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis no Campus Recife ou por meio do sítio <http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife>, como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os(as) candidatos(as) inscritos(as) do dever de observarem regras e comunicações constantes no edital publicado.
- 4.8 Apenas será permitida 01(uma) inscrição por candidato(a).

5. DAS VAGAS

5.1 QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

	Quantitativo de Vagas	

Curso	VCG *	PPI **	PCD ***	Total Vagas
Especialização em Sustentabilidade Urbana	19	04	02	25

* Vagas para concorrência geral; ** vagas para pretos, pardos e indígenas; *** Vagas para pessoas com deficiência.

- 5.2 Consideram-se negros(as), incluindo pretos(as) e pardos(as), e indígenas, para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararam em formulário de autodeclaração (ANEXO IV), preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 5.3 No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, estes(as) deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O referido laudo deverá ser entregue em anexo à ficha de inscrição do(a) candidato(a).
- 5.4 No caso de candidatos(as) indígenas, é necessário que o(a) candidato(a) apresente a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por licença local.
- 5.5 Os(as) candidatos(as) PPI (pretos, pardos e indígenas) e os (as) candidatos(as) com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 5.6 Os(as) candidatos(as) PPI e os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.7 Em caso de desistência do(a) candidato(a) PPI ou com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) PPI ou com deficiência, respectivamente, posteriormente classificado(a).
- 5.8 Na hipótese de não haver candidatos(as) PPI ou com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão convertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem e classificação.
- 5.9 Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de vagas reservadas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes dos programas ou cursos de pós-graduação em relação ao desenvolvimento de suas atividades.

6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão para Processo Seletivo de discentes do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Sustentabilidade Urbana, Portaria nº 1551/2019-GR/IFPE.
- 6.2 O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório, realizado por meio de ANÁLISE CURRICULAR e PLANO DE TRABALHO.
- 6.3 A Nota Final (NF) dos(as) candidatos(as) será calculada considerando a Nota da Análise Curricular (NAC) e a Nota do Plano de Trabalho (NPT), por meio da seguinte equação:

$$NF = NAC + NPT$$

6.4 ANÁLISE CURRICULAR

6.4.1 Etapa de caráter classificatório, será de avaliação dos Currículos dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

6.4.2 A documentação que deve ser entregue para comprovar os itens que serão pontuados na análise curricular, conforme ANEXO VI são:

Item	Documentação
Item 01 – Experiência profissional na área de meio ambiente	Cópia da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas com a devida informação das datas de início e fim dos vínculos empregatícios do(a) candidato(a), autenticada por cartório ou servidor(a) público(a) federal do IFPE <i>campus</i> Recife, entre outros. Para os vínculos empregatícios ainda vigentes será considerado para o cálculo da contabilização do período do vínculo à data referente ao primeiro dia do período de inscrição.
Item 02 - Estágio na área de meio ambiente	Declaração de estágio da empresa/instituição onde foi realizado o estágio, constando data de início e fim de estágio e carga horária.
Item 03 - Artigo completo publicado ou aceito em periódicos	Cópia da primeira página do artigo juntamente com <i>link</i> para acesso ao mesmo.
Item 04 - Artigo completo publicado em anais de congressos	Cópia da primeira página do artigo juntamente com <i>link</i> para acesso ao mesmo.
Item 05 - Participação em projetos de pesquisa na área de meio ambiente	Declaração de participação em projetos de pesquisa na área de Ciências Ambientais
Item 06 - Participação em projetos de extensão na área de meio ambiente	Declaração de participação em projetos de extensão na área de Ciências Ambientais
Item 07 - Cursos de Especialização (mínimo de 360 horas)	Cópia do Diploma ou da Declaração de Conclusão de Curso autenticada por cartório ou servidor(a) público(a) federal do IFPE <i>campus</i> Recife, identificado(a) por carimbo próprio, incluindo o nome e o registro do SIAPE. Não serão aceitas declarações de cursos no qual o(a) candidato(a) não tenha concluído 100% do mesmo no momento da inscrição, ou seja, apenas cursos que foram completamente concluídos serão considerados.
Item 08 - Trabalho voluntário (social ou ambiental)	Declaração da instituição onde foi realizado o trabalho voluntário, constando data de início e fim, e carga horária

6.4.3 A nota final será obtida somando os pontos computados em cada item, conforme descrito no ANEXO VI deste edital.

6.4.4 A pontuação máxima da etapa de ANÁLISE CURRICULAR é de 70,0 (setenta) pontos.

6.5 ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

6.5.1 A Análise do Plano de Trabalho terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, obedecidos os seguintes critérios avaliativos:

Análise do Plano de Trabalho – até 10,0 pontos		
Norma-Padrão	Coesão e Coerência	Domínio do Tema
Até 3,0 ponto	Até 3,0 ponto	Até 4,0 ponto
Os(as) candidatos(as) deverão demonstrar domínio da norma-padrão da Língua	Os(as) candidatos(as) deverão selecionar argumentos e organizá-los,	Os(as) candidatos(as) deverão apresentar sua proposta de tema de trabalho

Portuguesa e das normas da ABNT. Deverão atentar para erros no que tange à ortografia, acentuação, pontuação, às regências verbal e nominal, às concordâncias verbal e nominal, entre outros. Vícios de linguagem também serão considerados.	articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente. A clareza e a organicidade do texto também são quesitos importantes a serem levados em consideração. O plano deverá estar relacionado com área de formação acadêmica do(a) candidato(a).	bem articulado à argumentação desenvolvida em seu texto, bem como relacionada aos objetivos do curso e atrelado a pelo menos um componente curricular que será oferecido, conforme PPC do curso disponível no site do IFPE.
--	--	--

6.5.2 o Plano de Trabalho deve ser elaborado conforme o modelo do ANEXO VII, e entregue junto às demais documentações na inscrição.

6.5.3 o Plano de Trabalho deve estar relacionado com a formação acadêmica e profissional do(a) candidato(a).

7. DOS RECURSOS

7.1 O(a) candidato(a) poderá interpor um único recurso (ANEXO III), devidamente fundamentado, após o resultado da ETAPA ANÁLISE CURRICULAR E DO PLANO DE TRABALHO, em dia e local definidos conforme cronograma estabelecido no Item I deste Edital. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio que não seja o presencial, conforme especificado neste edital.

7.2 O resultado do recurso do(a) candidato(a) estará disponível no Portal do IFPE, <http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife>

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A classificação do processo seletivo obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8.2 Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate serão considerados os critérios definidos nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:

8.2.1 Idade mais elevada para os(as) candidatos(as) com 60 anos ou mais, conforme estabelece o Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

8.2.2 Ter obtido maior pontuação na ANÁLISE CURRICULAR;

8.2.3 Ter obtido maior pontuação no PLANO DE TRABALHO.

8.3 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFPE.

8.4 O resultado final definitivo do Processo Seletivo será divulgado no sítio <http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife>.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo será realizada presencialmente nos dias e horários constantes no Item I deste edital.

9.2 No ato da matrícula o(a) candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

9.2.1 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);

9.2.3 Carteira de Identidade (cópia legível acompanhada do original);

9.2.4 Cadastro de Pessoa Física — CPF (cópia legível acompanhada do original);

- 9.2.5 Título de Eleitor (cópia acompanhada do original);
- 9.2.6 Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- 9.2.7 Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- 9.2.8 Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior de Graduação (cópia legível acompanhada do original);
- 9.2.9 Histórico Acadêmico (cópia legível acompanhada do original) de curso superior de graduação;
- 9.3 O não comparecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), nas datas, locais e horários estabelecidos neste edital para a efetivação da matrícula, implicará a sua imediata desclassificação.
- 9.4 As vagas decorrentes do não comparecimento para realização da matrícula obrigatória de candidatos(as) aprovados(as) serão preenchidas de imediato, por meio de reclassificações, seguindo a ordem decrescente de pontuação no resultado final.
- 9.5 Os(As) candidatos(as) não classificados(as) dentro do número de vagas deverão consultar o sítio <http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife> para tomar conhecimento das possíveis reclassificações.
- 9.6 Os(As) candidatos(as) reclassificados(as) que não realizarem a matrícula serão eliminados(as) do certame e não poderão participar de outra reclassificação que eventualmente seja feita.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste processo seletivo, implicará a eliminação sumária dos(as) candidatos(as), **sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes**, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.

10.2 O processo seletivo e a oferta do curso de Especialização em Sustentabilidade Urbana serão de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – Campus Recife

10.3 A Coordenação do Curso em conjunto com a Comissão de Seleção analisará os casos omissos neste Edital.

11. DO FORO

11.1 O Foro do presente edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Recife – PE, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de seleção.

Recife, 29 de novembro de 2019

Fábio Nicácio Barbosa de Souza
Diretor Geral em exercício – *Campus* Recife
Portaria nº 511/2019-DGCR/IFPE

Anália Keila Rodrigues Ribeiro
Reitora do IFPE



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SUSTENTABILIDADE
URBANA
IFPE CAMPUS RECIFE – TURMA 2020

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS					
Nome:					
Identidade (Número):	Órgão Expedidor:	CPF:		FOTO	
Estado Civil:	Sexo: () M () F				
Nome da Mãe:			Nome do Pai:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	UF:	País:	Nacionalidade:	
Endereço Completo:					
Cidade:		CEP:	E-mail:		
UF:	País:		Telefone residencial:	Telefone Celular:	
DADOS DA ESCOLARIDADE					
Curso de Graduação:					
Instituição:			Ano de Obtenção do Diploma:		
DADOS DE INSCRIÇÃO					
Curso ao qual estou me candidatando					
() Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Sustentabilidade Urbana					
Data de Inscrição: / /		Assinatura do(a) Candidato(a):			



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SUSTENTABILIDADE
URBANA
IFPE CAMPUS RECIFE – TURMA 2020

ANEXO II
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número de inscrição: _____

Recife, _____, de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Servidor(a) do IFPE

SIAPE _____



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
SUSTENTABILIDADE URBANA
IFPE CAMPUS RECIFE – TURMA 2020

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____,

CPF nº _____, portador (a) do R.G.nº _____,
pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo do curso de Pós-graduação lato sensu em
Sustentabilidade Urbana do *Campus Recife*, Edital nº _____/,
declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Negro(a) ()

Pardo(a) ()

Indígena ()

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos relatórios resultantes do Processo Seletivo Unificado.

Recife, _____ de _____ de 2019. _____.

Assinatura do Candidato(a)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
SUSTENTABILIDADE URBANA
IFPE CAMPUS RECIFE – TURMA 2020

ANEXO V
MODELO DE CURRÍCULO

1. IDENTIFICAÇÃO

(Nome completo, CPF, Identidade, Data do Nascimento, Local do Nascimento, Sexo, e Nacionalidade)

2. ENDEREÇO

(Rua, Bairro, CEP, Cidade, Telefone(s) e E-mail)

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação:

(Instituição, Local, Ano de início e Ano de conclusão)

4. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E ESTÁGIOS (repetir quantas vezes for necessário)
(Instituição/Empresa, Função, Período, Tipo de experiência (comentário sucinto):

5. EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS (repetir os itens quantas vezes for necessário)

5.1 Artigos publicados em periódicos

5.2 Artigos publicados em anais de congressos

5.3 Participação em projeto de pesquisa

5.4 Participação em projeto de extensão

6. CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO (repetir quantas vezes for necessário):
(Nome do curso, Instituição, Local e Período)

7. TRABALHO VOLUNTÁRIO

Data e Assinatura



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
SUSTENTABILIDADE URBANA
IFPE CAMPUS RECIFE – TURMA 2020

ANEXO VI
QUADRO DE SIMULAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR
(A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO)

Nome do candidato:					
TABELA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR - NAC (MÁXIMO DE 70 PONTOS)					
Item		Pontuação	Limite Máximo (pontos)	Quantidade	Pontuação total do item (pontuação x quant.)
1	Experiência profissional na área de meio ambiente	0,5 por mês	60,0		
2	Estágio na área de meio ambiente	0,5 por mês	12,0		
3	Artigo completo publicado ou aceito em periódicos	1,0 por artigo	10,0		
4	Artigo completo publicado em anais de congressos	0,5 por artigo	10,0		
5	Participação em projetos de pesquisa na área de meio ambiente	1,0 por projeto	10,0		
6	Participação em projetos de extensão na área de meio ambiente	1,0 por projeto	10,0		
7	Cursos de Especialização (mínimo de 360 horas)	2,0 por curso	10,0		
8	Trabalho voluntário (social ou ambiental)	1,0 por atividade	10,0		
NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR (MÁX. 70 PONTOS)					

Presidente da Comissão de Seleção



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SUSTENTABILIDADE
URBANA
IFPE CAMPUS RECIFE – TURMA 2020

ANEXO VII
MODELO DE PLANO DE TRABALHO (DE 2 A 3 LAUDAS)

NOME DO CANDIDATO(A)

1. INTRODUÇÃO

2. OBJETIVO DO PLANO DE TRABALHO

2.2 Objetivos Específicos

- *“Selecionar filtros aplicados a...”*
- *Descrever a aplicabilidade das transformações em...*
- *Participar do desenvolvimento das interfaces....*
- *Integrar os resultados parciais do projeto nos relatórios de...”*

3. METODOLOGIA

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Relação das atividades a serem executadas, em ordem cronológica, de acordo com os objetivos

Atividade 1 –

Atividade 2-

Atividades 3 –

5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Atividades	Meses											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1-												
2-												
3-												
....												

6. REFERÊNCIAS